



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS DE ARAPIRACA
CONSELHO PROVISÓRIO DO CAMPUS DE ARAPIRACA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO PROVISÓRIO DO CAMPUS DE
ARAPIRACA

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, no Auditório do *Campus* de Arapiraca, às nove horas e quarenta e cinco minutos, a Secretária Executiva do Conselho confirmou o *quorum* e passou a fala para o Presidente, professor Drº Arnaldo Tenório da Cunha Júnior, que deu início a 117º (centésima décima sétima) Reunião Ordinária do Conselho Provisório do *Campus* de Arapiraca, onde estiveram presentes os seguintes conselheiros: Mayk Andreele do Nascimento, José dos Anjos Júnior, Rodrigo Pereyra de Souza Coelho, Cícero Adriano Vieira dos Santos, Iuri Ávila Lins de Araújo, Bruno Barbosa Giudicelli, Jarbas Ribeiro de Oliveira, Glaucia Regina de Oliveira Almeida, José Pereira Leão Neto, Karla Renata Mendes, José Fábio Boia Porto, Fernando de Araújo Bizerra, Julimar do Sacramento Ribeiro, Carlisson Borges Tenório Galdino, Cledja Santos de Almeida, Everaldo Bezerra de Albuquerque, Manoel José Cavalcante Nogueira, Janiele Selua da Divincula, Philipe Oliveira Lima, Maria Dayane Pereira Santos, Vanessa Alexandra Batista Silva, Luciano da Rocha Silva e Carlos Daniel Clemente Gomes. Para deliberarem a seguinte pauta: **PONTO 01** – Apresentação e homologação do Relatório de Ações da Comissão e da Instrução Normativa referente ao manejo de animais errantes no *Campus* de Arapiraca/sede. **PONTO 02** – Regulamentação do cômputo de carga horária de ensino nas atividades de estágio supervisionado e ACE's. **PONTO 03** - Parecer técnico sobre a solicitação de utilização dos espaços do Bloco das Licenciaturas do *Campus* de Arapiraca. **PONTO 04** - Regulamento para o uso do Complexo Esportivo do *Campus* de Arapiraca. **PONTO 05** - Homologação do processo do Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Infantil. **PONTO 06** - Homologação dos processos de serviço voluntário de nº 23065.003995/2025-78 e 23065.003997/2025-65. **PONTO 07** – Homologação do processo de nº 23065. 034320/2024-90, que trata do aproveitamento do candidato Lucas Nascimento Machado, classificado para a área de estudo Filosofia. **PONTO 08** – Homologação dos processos de progressão funcional docente de nº 23065.001034/2025-29, 23065.020258/2024-59, 23065.003996/2025-12, 23065.037105/2024-41, 23065.048539/2023-95 e 23065.003771/2024-18. **PONTO 09**- Homologação dos processos de

70 partir do edital nº 77/2021. - Resoluções Conselho de nº 27, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39,
71 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 61, 62, 63, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75 e 76. - Projeto
72 Pedagógico do Curso de Extensão em Agricultura Sustentável e Agronegócio. - Processo de nº
73 23065.029593/2024-12, que trata da concessão de título de Doutor Honoris Causa ao cantor e
74 compositor Djavan. **PONTO 12** – Informes. Apresentada pauta do dia o Presidente deu início as
75 deliberações. **PONTO 01** – Apresentação e homologação do Relatório de Ações da Comissão e da
76 Instrução Normativa referente ao manejo de animais errantes no *Campus* de Arapiraca/sede. O
77 Presidente passou a fala para o servidor Anderson Ferreira Carnaúba. Este, fez um breve relato
78 através de slides. Ressaltou que a questão dos animais não era uma problemática unicamente do
79 *Campus* de Arapiraca. Praticamente em todas as instituições existiam animais errantes. Apresentou
80 a portaria da comissão que foi designada para tratar da construção do relatório e da instrução
81 normativa. Disse que existia também, um projeto que era coordenado pela docente Silvia Helena
82 Cardoso, Doguninhos da Ufal, composto por alunos do *Campus*. Destacou que todas as ações
83 realizadas, com alimentação e tratamentos de saúde eram custeados através de doações. Falou das
84 reuniões que tinham acontecido com o Ministério Público Federal e que estavam aguardando a
85 aprovação deste Conselho para enviar o relatório e a instrução normativa para o MPF. O Presidente
86 agradeceu a colaboração e destacou a importância da visita do MPF no *Campus* de Arapiraca, que
87 se comprometeu a instigar outros órgãos para tentar parcerias com a questão dos animais. **PONTO**
88 **02** – Regulamentação do cômputo de carga horária de ensino nas atividades de estágio
89 supervisionado e ACE's. O Presidente esclareceu que o referido ponto tinha sido solicitado pela
90 Direção Acadêmica. Segundo a Direção Acadêmica, já vinham ocorrendo conversas com as
91 coordenações dos cursos e precisavam montar uma comissão. Foi dado um prazo de sessenta dias
92 para os cursos apresentarem as propostas. Essas propostas seriam apresentadas e discutidas no
93 *Campus* A. C. Simões, porque lá, existiam os cursos com bacharelado. O Conselheiro Julimar do
94 Sacramento Ribeiro sugeriu que os coordenadores de extensão seriam mais indicados para
95 participarem da comissão. O Presidente disse que apresentaria a sugestão para a Direção
96 Acadêmica. O Conselheiro Bruno Barbosa Giudicelli questionou se o que seria decidido seria
97 alterado no SIGAA, porque até o momento não conseguiam realizar nenhuma alteração no referido
98 sistema. O Conselheiro Cícero Adriano Vieira dos Santos disse que seria interessante que alguém
99 da PROGRAD participasse da comissão. O Presidente disse que a intenção era apresentarem o
100 documento a PROGRAD para poderem discutir e chegarem a um acordo. Na sequência, colocou em
101 votação a criação de uma comissão para tratar da Regulamentação do cômputo de carga horária de
102 ensino nas atividades de estágio supervisionado e ACE's. **DELIBERAÇÃO:** com 20 (vinte) votos a
103 favor, foi aprovada a criação de uma comissão para tratar da Regulamentação do cômputo de carga
104 horária de ensino nas atividades de estágio supervisionado e ACE's. **PONTO 03.** - Parecer técnico

140 Dando continuidade, apresentou o ponto seguinte. **PONTO 05** - Homologação do processo do
141 Projeto Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Infantil. O Presidente apresentou o
142 ponto e passou a fala ao docente Fábio Hoffmann Pereira. Este ressaltou que o Projeto Pedagógico
143 do Curso de Especialização em Educação Infantil, foi recorrente de um edital que a CAPES tinha
144 lançado. Pretendiam com este curso dar oportunidade a formação continuada aos professores que
145 atuavam na primeira etapa da educação básica como pré-escolas, creches e outras instituições de
146 educação infantil. E, como tinha sido ele que tinha elaborado o projeto, então o curso seria no
147 *Campus* de Arapiraca. Esperavam começar ainda nesse primeiro semestre de dois mil e vinte e
148 cinco, dependiam apenas da tramitação do processo. Em seguida, o Presidente colocou em votação.
149 **DELIBERAÇÃO:** Com 21 (vinte e um) votos a favor foi **HOMOLOGADO** o processo do Projeto
150 Pedagógico do Curso de Especialização em Educação Infantil. **PONTO 06** - Homologação dos
151 processos de serviço voluntário de nº 23065.003995/2025-78 e 23065.003997/2025-65. O
152 Presidente apresentou os processos e comentou que ambos eram do Curso de Medicina e que
153 atendiam as exigências legais. **DELIBERAÇÃO:** Com 23 (vinte e três) votos a favor, foram
154 **HOMOLOGADOS** os processos apresentados que tratavam de serviço voluntário. **PONTO 07** –
155 Homologação do processo de nº 23065. 034320/2024-90, que trata do aproveitamento do candidato
156 Lucas Nascimento Machado, classificado para a área de estudo Filosofia. Neste ponto, o Presidente
157 informou que tinha sido o professor Elthon de Oliveira, quem tinha solicitado o referido ponto.
158 Ressaltou que o professor teria conversado com os docentes da área, e decidiram optar pelo
159 aproveitamento do professor Lucas Nascimento Machado e que o processo atendia as exigência.
160 **DELIBERAÇÃO:** Com 23 (vinte e três) votos a favor, foi **HOMOLOGADO** o processo
161 apresentado. **PONTO 08** – Homologação dos processos de progressão funcional docente de nº
162 23065.001034/2025-29, 23065.020258/2024-59, 23065.003996/2025-12, 23065.037105/2024-41,
163 23065.048539/2023-95 e 23065.003771/2024-18. O Presidente apresentou os processos e colocou
164 em votação. **DELIBERAÇÃO:** Com 22 (vinte e dois) votos a favor e 01 (um) voto de abstenção,
165 foram **HOMOLOGADOS** os processos apresentados. **PONTO 09-** Homologação dos processos de
166 estágio probatório docente de nº 23065.025052/2024-15, 23065.021267/2024-67,
167 23065.021284/2024-02, 23065.021282/2024-13, 23065.006617/2024-65, 23065.006632/2024-11,
168 23065.031932/2023-40 e 23065.031927/2023-37. Após apresentação dos processos o Presidente
169 colocou em votação. **DELIBERAÇÃO:** Com 22 (vinte e dois) votos a favor e 01 (um) voto de
170 abstenção, foram **HOMOLOGADOS** os processos apresentados. **PONTO 10** – Homologação do
171 processo de remoção docente de nº 23065.034305/2024-41, do *Campus* de Sertão para o *Campus* de
172 Arapiraca. O Presidente ressaltou que a tramitação do processo estava com a ciência e concordância
173 das partes envolvidas. Em seguida, colocou em votação. **DELIBERAÇÃO:** Com 22 (vinte e dois)
174 votos a favor foi aprovado o processo apresentado. **PONTO 11-** Homologações do *ad referendum*

210 compositor Djavan. O Presente iniciou a apresentação do referido ponto, justificando que, o
211 número de processos e resoluções com *ad referendum*, se dava pela não realização, por falta de
212 *quorum*, das últimas reuniões ordinárias deste Conselho. O Conselheiro Cícero Adriano Vieira dos
213 Santos ressaltou que não concordava com o *ad referendum*, dado na Resolução de nº
214 76/2024/Campus Arapiraca/UFAL, que tratava da solicitação de abertura de 01 vaga de Professor
215 do Magistério Superior para a área de estudo Zoologia de Invertebrados, considerando o código de
216 vaga desocupado em virtude da redistribuição do docente Edmilson dos Santos Silva. A referida
217 vaga era compartilhada com os cursos de biologia, agronomia e zootecnia segundo as normas
218 complementares do Edital nº 14 de 2008. E quem ministrava as disciplinas de Entomologia
219 Agrícola I e II, no curso de agronomia, era o referido professor. Atualmente não existe professor
220 efetivo para ministrar as disciplinas de Entomologia Agrícola I e II. O Presidente do Conselho
221 ressaltou que tinha encaminhado a resolução, com *ad referendum*, porque recebeu orientação da
222 Direção Acadêmica, que estava tudo acertado. O Conselheiro Cícero Adriano Vieira dos Santos
223 disse que o Conselho não tinha discutido a questão, pois não tinha acontecido a reunião do
224 Conselho, por falta de *quorum*. O que houve foi apenas uma discussão informal, onde colocaram
225 que a vaga seria da biologia. Porém, o Edital 14 de 2008, deixava claro que a vaga era
226 compartilhada e o perfil seria Graduação em Ciências Biológicas e áreas afins, com mestrado em
227 Entomologias e áreas afins. Sendo assim, o processo deveria ter sido discutido com o Conselho.
228 Não podiam deixar isso acontecer, ou seja, simplesmente aceitarem, porque hoje era o curso de
229 agronomia, mas amanhã poderia ser qualquer outro curso. O Presidente sugeriu procurarem a
230 Direção Acadêmica para esclarecimentos. O Conselheiro Jarbas Ribeiro de Oliveira quis deixar
231 como reflexão a situação ocorrida. Porquê não tinham acontecido a reunião do Conselho. Logo, não
232 poderiam ter aprovado com *ad referendum*, a referida resolução, por ser uma questão que envolvia
233 várias partes. As decisões deveriam chegar ao Conselho depois de esgotadas as discussões.
234 Deveriam atentar para essas questões. O Conselheiro Cícero Adriano Vieira dos Santos ressaltou
235 que os cursos de biologia e agronomia tinham conversado, mas não chegaram a nenhum consenso.
236 E, o que tinha ficado acordado é que contratariam um professor substituto que contemplaria as
237 disciplinas do professor Edmilson dos Santos Silva, e nesse tempo chegariam a um consenso. Mas,
238 a universidade abriu concurso público para professor efetivo, quando o professor substituto estava
239 no segundo semestre da contratação e o *ad referendum* não contemplava as disciplinas de
240 Entomologia Agrícola I e II. Ele ficou surpreso, uma vez que, já existia um processo em curso
241 para reaproveitamento de vaga de concurso público do ICBS para esse código de vaga deixado pelo
242 professor Edmilson dos Santos Silva, e cujo processo não conseguia acessar por inteiro. Dessa
243 forma, quem iria ministrar as disciplinas com a extinção do contrato do professor substituto? O
244 Conselheiro Bruno Barbosa Giudicelli ressaltou que se sentia desconfortável com essas questões,